



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 118 • Número 184 • São Paulo, terça-feira, 30 de setembro de 2008

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Leis

LEI Nº 13.209, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008

Autoriza a doação do acervo dos museus estaduais aos municípios onde se localizem, e dá providências correlatas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar o acervo dos museus estaduais aos municípios onde se localizem os respectivos equipamentos culturais.

Artigo 2º - A Secretaria de Estado da Cultura providenciará o inventário de todos os bens disponibilizados e a realização da audiência pública prevista na Lei nº 9.475, de 30 de dezembro de 1996, com a comunidade cultural da localidade e, se for o caso, da região.

Artigo 3º - A doação deverá ser formalizada mediante termo contratual, observado o disposto no artigo 2º desta lei e cumpridas as demais normas pertinentes.

Parágrafo único - Na hipótese de estarem os bens objeto da doação na posse do município, atendido o disposto no artigo 2º desta lei, o inventário poderá corresponder ao documento de transferência da titularidade de ao donatário.

Artigo 4º - Dos documentos a que se refere o artigo 3º desta lei deverão constar cláusulas que assegurem seja mantida a atual destinação cultural dos bens, enquanto componentes de acervo museológico, sua preservação e efetiva disponibilização ao público, vedada a transferência a terceiros, estipulando-se que, em caso de inadimplemento, será o contrato rescindido, com imediata reversão ao patrimônio estadual, independentemente de qualquer indenização.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 3 de março de 2000.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de setembro de 2008.
JOSÉ SERRA
João Sayad
Secretário da Cultura
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de setembro de 2008.

LEI Nº 13.210, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008

(Projeto de lei nº 694/07, do Deputado José Bittencourt - PDT)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Sociedade Beneficente Educativa e Cultural "O Caminho da Vida" - SOVIDA, com sede em Mogi das Cruzes.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de setembro de 2008.
JOSÉ SERRA
Luiz Antônio Guimarães Marrey
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de setembro de 2008.

LEI Nº 13.211, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008

(Projeto de lei nº 796/07, do Deputado Roberto Moraes - PPS)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Protetora dos Pacientes Renais Transplantados de Bebedouro e Região - APPRET, com sede em Bebedouro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de setembro de 2008.
JOSÉ SERRA
Luiz Antônio Guimarães Marrey
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de setembro de 2008.

LEI Nº 13.212, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008

(Projeto de lei nº 870/07, do Deputado Roberto Massafra - PSDB)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Lar Batista de Crianças Centro Leste do Estado de São Paulo, com sede em Americana.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de setembro de 2008.
JOSÉ SERRA
Luiz Antônio Guimarães Marrey
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de setembro de 2008.

LEI Nº 13.213, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008

(Projeto de lei nº 1133/07, do Deputado Antonio Mentor - PT)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Asilo São Vicente de Paulo, com sede em Pitangueiras.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de setembro de 2008.
JOSÉ SERRA
Luiz Antônio Guimarães Marrey
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de setembro de 2008.

LEI Nº 13.214, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008

(Projeto de lei nº 1155/07, do Deputado Gilson de Souza - DEM)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a entidade Obras Assistenciais Dr. Ismael Alonso Y Alonso, com sede em Franca.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de setembro de 2008.
JOSÉ SERRA
Luiz Antônio Guimarães Marrey
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de setembro de 2008.

LEI Nº 13.215, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008

(Projeto de lei nº 1263/07, do Deputado Edmir Chedid - DEM)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Amigos da Criança de Atibaia - AMICRI, com sede em Atibaia.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 29 de setembro de 2008.

JOSÉ SERRA
Luiz Antônio Guimarães Marrey
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de setembro de 2008.

LEI Nº 13.216, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008

(Projeto de lei nº 1427/07, do Deputado Roberto Engler - PSDB)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a ADSB - Associação de Diabéticos de Santa Bárbara D'Oeste, com sede em Santa Bárbara D'Oeste.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de setembro de 2008.
JOSÉ SERRA
Luiz Antônio Guimarães Marrey
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de setembro de 2008.

LEI Nº 13.217, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008

(Projeto de lei nº 43/08, do Deputado Uebe Rezek - PMDB)

Dá denominação à passarela que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Jacir Antunes da Silva" a passarela localizada no km 362,900 da Rodovia Brigadeiro Faria Lima - SP 326, no Município de Taquaral.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de setembro de 2008.
JOSÉ SERRA
Mauro Guilherme Jardim Arce
Secretário dos Transportes
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de setembro de 2008.

LEI Nº 13.218, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008

(Projeto de lei nº 63/08, do Deputado Davi Zaia - PPS)

Dá denominação à passarela que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Prof.ª Maria da Glória Martins" a passarela de pedestres localizada no km 3,900 da SP 101, que atende o bairro Santa Bárbara D'Oeste e o Parque Fazendinha, no Município de Campinas.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de setembro de 2008.
JOSÉ SERRA
Mauro Guilherme Jardim Arce
Secretário dos Transportes
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de setembro de 2008.

LEI Nº 13.219, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008

(Projeto de lei nº 66/08, da Deputada Ana Perugini - PT)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Aliança Revolucionária Jovens em Ação - A.R.J.A., com sede em Hortolândia.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de setembro de 2008.
JOSÉ SERRA
Luiz Antônio Guimarães Marrey
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de setembro de 2008.

LEI Nº 13.220, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008

(Projeto de lei nº 135/08, do Deputado Reinaldo Alguz - PV)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Fundação Dracense de Educação e Cultura - FUNDEC, com sede em Dracena.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de setembro de 2008.
JOSÉ SERRA
Luiz Antônio Guimarães Marrey
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de setembro de 2008.

LEI Nº 13.221, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008

(Projeto de lei nº 206/08, do Deputado Roberto Moraes - PPS)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Conselho Central Norte de Piracicaba da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede em Piracicaba.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de setembro de 2008.
JOSÉ SERRA
Luiz Antônio Guimarães Marrey
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de setembro de 2008.

LEI Nº 13.222, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008

(Projeto de lei nº 233/08, do Deputado Edmir Chedid - DEM)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo, com sede em Piracéia.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de setembro de 2008.
JOSÉ SERRA
Luiz Antônio Guimarães Marrey
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de setembro de 2008.